



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1191 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato IFMG nº 114/2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcus Winicius Messias, matrícula SIAPE nº 2301163, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Titular, a execução do Contrato nº 114/2022, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa FATOR CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.369.385/0001-70, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de obra de adequação de espaço do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio (SPCI) do IFMG – Campus Itabirito.

Art. 2º Designar a servidora Isabela Stiegert, matrícula SIAPE nº 2337105, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnica Substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Luiz Filipe Torres Lafeta, matrícula SIAPE nº 3081609, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Administrativo, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, Reitor do IFMG, em 07/11/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1370593** e o código CRC **CF74108D**.

23208.004299/2022-64

1370593v1